



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 214, DE 21 DE JULHO DE 2016

Autoriza a Fruição de Folgas Compensatórias Referentes aos Plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria PGR nº 421, de 24 de agosto de 1992, pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Portaria PGR/MPF nº 786, de 29 de setembro de 2015](#) e CONSIDERANDO a) a [Resolução CSM PF nº 159, de 06 de outubro de 2015](#), que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a [Portaria PRR/3ª Região nº 384, de 18 de dezembro de 2015](#), que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) a [Portaria PRR/3ª Região nº 70, de 15 de março de 2016](#), a qual altera a escala de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de Folgas Compensatórias de Exma. Procuradora Regional da República, no período abaixo indicado:

Membro	Dia de exercício de plantão	Dia de usufruto de folga compensatória
Dra. Inês Virgínia Prado Soares	16 de julho de 2016	19 de dezembro de 2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26/07/2016, Caderno Administrativo, p. 14](#)